

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENG n.º 02/2026

Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares em regime de intensivo para 2026.1 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Poderão ser ofertados componentes curriculares em regime de intensivo no âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque - UNIFEBE, de acordo com sua Matriz Curricular, em face de suas disponibilidades e dependendo do número de alunos interessados, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas exigidas.

**Art. 2.º** As aulas e atividades oferecidas no regime intensivo devem conter carga horária e conteúdos iguais aos ministrados nos períodos regulares.

**Art. 3.º** Cabe ao Coordenador de cada curso organizar e controlar a oferta e o funcionamento dos componentes curriculares e atividades em regime intensivo, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas, bem como a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

**Art. 4.º** Serão ofertados os seguintes componentes curriculares em regime intensivo no 1.º Semestre Letivo de 2026, conforme segue:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/TURNO	DATAS
<b>Engenharia de Produção</b>	Gestão Ambiental <b>Professor(a):</b> Luana Gabrieli Bach Rupolo	35	7.ª Fase Noturno	2/7, 3/7, 6/7, 7/7, 8/7, 9/7, 15/7, 16/7 e 17/7/2026.
<b>Fisioterapia</b>	Fisioterapia Aquática <b>Professor(a):</b> Luize Bueno de Araujo	35	5.ª Fase Noturno	2/7, 3/7, 6/7, 7/7, 8/7, 9/7, 15/7, 16/7 e 17/7/2026.
<b>Pedagogia</b>	Filosofia da Educação <b>Professor(a):</b> Lara Emanuele da Luz Batisti	35	1.ª Fase Noturno	2/7, 3/7, 6/7, 7/7, 8/7, 9/7, 15/7, 16/7 e 17/7/2026.

<b>Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	Arte: Saberes e Práticas <b>Professor(a):</b> Alice Hoffmann Knihs	70	8.ª Fase Noturno	21/2 (matutino e vespertino), 7/3 (matutino e vespertino), 21/3 (matutino e vespertino), 28/3 (matutino), 27/6 (matutino e vespertino), 2/7, 3/7, 6/7, 7/7, 8/7, 9/7, 15/7, 16/7 e 17/7/2026.
--	---	----	------------------	---

**Art. 5.º** Os períodos de oferta dos componentes curriculares em regime intensivo, somente, poderão ser alterados com prévia anuênciam da Pró-Reitoria de Graduação.

Brusque, 20 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA  
Pró-Reitor de Graduação

Publicada na UNIFEBE em 20 de janeiro de 2026.